

Ofício nº 151/2017

Ourinhos/SP, 2 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
**Lucas Pocay Alves da Silva**  
Prefeito de Ourinhos/SP

**Assunto: Suspensão e Retificação do Pregão Presencial nº 87/2017**

**Realização: 03 agosto 2017**

**Horário: 09 horas**

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS**<sup>1</sup>, na rotina do cumprimento de seus objetivos, em acompanhamento ao Pregão Presencial nº 87/2017, Processo Licitatório nº 1.467/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA**, requer informações sobre:

1- A Justificativa do **ITEM 8.1.5** (abaixo transcrito), considerando que há várias empresas locais que poderiam participar desta licitação, contudo, este requisito as impediria;

8.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante, a quantidade de 50% do total estimado correspondente ao item cotado.

2- O motivo pelo qual está se solicitando recarga de cartuchos e toners invés de novos, haja vista que, o valor do novo não é tão superior em relação ao da recarga, a impressão apresenta mais qualidade e maior quantidade de impressos, além de que virão acompanhados de certificação do ISO e contribuirão na menor necessidade de reparações nas impressoras devido a qualidade do produto;

3- É válido ressaltar que são várias Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal que farão uso destas recargas, contudo, solicitamos a justificativa pelo qual está se licitando esta quantidade elevada de recargas, pois sendo multiplicada as recargas pelo número de impressões que por elas serão realizadas, é um número astronômico.

Além dessas, requeremos a **SUSPENSÃO DO REFERIDO EDITAL por apresentar uma estimativa elevada no que tange a quantidade estimada anualmente e se**

<sup>1</sup> O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

foi elaborado algum estudo em relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item pretendido, bem como:

- 1- Como será feita a fiscalização na entrega destas recargas e qual (s) o (s) responsável (s) pelo recebimento;
- 2- Em relação aos toners, estes serão pesados no exato momento da entrega para poder averiguar se estão ao não de acordo com a pesagem correta e quem ficará responsável por isto;
- 3- Em cada troca dos toners ou cartuchos, será exigido o Relatório da Impressora e quem o fará e/ou como será realizado este controle;
- 4- Em relação aos cartuchos e toners novos, o fabricante propicia de 1 a 3 anos de garantia total do produto, já em relação as recargas como será solicitada esta garantia.

Importa enfatizar que, *nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa (art. 14, Lei nº 8.666/93).*

Além deste fator importantíssimo, é válido descrever que se faz necessário que a compra seja condizente com a realidade, ou seja, a quantidade estimada para o consumo na vigência contratual não poderá ser fantasmagórica, tendo em vista que ao todo são **10.013 recargas** que multiplicadas pela quantidade de impressões feitas resultarão em um número elevadíssimo de impressões a considerar a quantidade específica de impressão de cada cartucho ou toner.

Considerando o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 que disserta:

**Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)**

Diante do acima apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Exa. para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 130 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que

na ausência de cumprimento por parte do executivo, deve ser comunicado ao legislativo e por último, se também não houver manifestação, ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil - Ourinhos.

Atenciosamente,



**Emerson Cavalcante**

Presidente

OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos